Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:06A93A1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2026 – UASG 980038.

PROCESSO Nº 013/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - UASG 980038, através da Comissão de Contratação, sediada a Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 001/2024, pelo critério de menor preço por item, DECLARA O RESULTADO do Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2026, Processo nº 013/2026. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR". Com a seguinte empresa vencedora: EMPRESA: OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – CNPJ: 44.268.436/0001- Valor Total: R$ 382.800,00 (trzentos e oitenta e dois milm e entos reais).

Uiramutã/RR, 17 de julho de 2026.

LARISSA SILVA SANTOS.
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 021/2026

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:593CB638

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026.

PROCESSO Nº 039/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR CNPJ: 01.612.681/0001-01.**Contratada:**ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.724.846/0001-40. **Objeto**: "Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas e café da manhã para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR ". **Valor Total**: R$ 70.950,00 (setenta mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21.Vigência: 12 (doze) meses. **Fonte de Recurso**: Recuso Próprio. **Data da Assinatura**: 16/07/2026.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã/RR.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:AB0F7A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA A PORTARIA Nº 643/2024

ONDE SE LÊ:
PORTARIA Nº 643/2024

LÊ-SE:
PORTARIA Nº 643/2026

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 16 de julho de 2026.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:1BDFBF57

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE
ERRATA DE PORTARIA

O Município de Alto Alegre – RR, por intermédio do Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, para retificação do **Portaria nº 513/2026/GAB/PMAA** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima, em 10 de junho 2026 – ANO XII, Nº 2667, sob o Código Identificador: B825AC8F.
Onde se lê: "(...) Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre - RR, 18 maio de 2025".
Leia-se: "Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre - RR, 18 maio de 2026"

Alto Alegre – RR, 16 de julho de 2026.

WAGNER DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito do Município

Prefeitura Municipal de Uiramutã
Fls 316
Rúbrica

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Lima Santos
Código Identificador:2BD46D0D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SLC
RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026/SEMED
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
IMPUGNANTE: MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.027.989/0001-00.
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte escolar, com fornecimento de veículos e motoristas devidamente habilitados, visando atender os alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Alto Alegre-RR, residentes em áreas rurais.

1. DO RELATÓRIO:
Trata-se de impugnação ao edital do Credenciamento nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 007/2026/SEMED), protocolada tempestivamente pela empresa MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021. A recorrente alega, em síntese, vícios de publicidade, irregularidades na unidade de medição e na forma utilizada pela Administração Pública Municipal.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA:
Analisados os pontos suscitados pela recorrente, esta Comissão passa a fundamentar sua decisão.
2.1. Da Ausência de Publicação (Item IV.1):
Cumpre esclarecer que o Município atende o Princípio da Publicidade, uma vez que houve a publicação no site oficial do Município (www.altoalegre.rr.gov.br) e no diário oficial dos municípios (https://www.diariomunicipal.com.br). O Município, o ato atingiu sua finalidade de publicidade por outros meios, em conformidade com o Art. 54 da Lei 14.133/2021. Houve ampla divulgação no Diário Oficial dos Municípios e no portal oficial da Prefeitura de Alto Alegre, garantindo o acesso à informação e a competitividade. Entende-se que, tendo o ato atingido seu objetivo, prestigia-se o princípio do formalismo moderado em prol do interesse público de dar andamento ao certame.
2.2. Da Alegação de Uso Indevido de Credenciamento (Item IV.2):
A alegação de que o credenciamento foi indevidamente utilizado não merece prosperar. A escolha da Administração Pública se fundamenta em uma análise criteriosa do objeto e do interesse público,